



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS       |           |                          |
|-------------------|-----------|--------------------------|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ | Semestre . . . . . 130\$ |
| A 1.ª série . . . | 90\$      | " . . . . . 48\$         |
| A 2.ª série . . . | 80\$      | " . . . . . 43\$         |
| A 3.ª série . . . | 80\$      | " . . . . . 43\$         |

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$50 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior :

**Decreto-lei n.º 30:526** — Autoriza a Junta de Freguesia de Vila de Rei, do concelho dêste nome, a ceder gratuitamente à respectiva Câmara Municipal o terreno e o edifício, em ruínas, da escola primária oficial nêle existente, com destino à construção do novo edifício dos Paços do Concelho.

### Ministério da Justiça :

**Declaração** de ter sido aprovado o quadro do pessoal contratado do Instituto de Medicina Legal do Porto.

### Ministérios do Comércio e Indústria e da Agricultura :

**Portaria n.º 9:562** — Determina que as portarias n.ºs 9:560 e 9:561, relativas a importação e exportação de lãs entrem imediatamente em vigor.

*tónio de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.*

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção Geral da Justiça

#### Repartição

#### 1.ª Secção

Declara-se, para efeitos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 26:503, de 6 de Abril de 1936, que, por virtude dos despachos de S. Ex.ªs o Ministro da Justiça e do Sub-Secretário de Estado das Finanças respectivamente de 16 de Maio do corrente ano e de 9 do mês corrente, foi aprovado o seguinte quadro do pessoal contratado do Instituto de Medicina Legal do Porto:

- 2 serventuários de 1.ª classe, cada um com o vencimento mensal de 550\$.
- 2 serventuários de 2.ª classe, cada um com o vencimento mensal de 500\$.

Direcção Geral da Justiça, 20 de Junho de 1940.—  
O Director Geral, *Ulisses Cortês.*

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Administração Política e Civil

#### Decreto-lei n.º 30:526

A solicitação da Câmara Municipal de Vila de Rei, deliberou a Junta de Freguesia de Vila de Rei ceder-lhe gratuitamente o terreno onde existe o edifício da escola primária oficial, hoje em ruínas, para o efeito de nêle ser construído o novo edifício dos Paços do Concelho;

Considerando que foi cumprida a formalidade consignada no § 1.º do artigo 201.º do Código Administrativo;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Junta de Freguesia de Vila de Rei, do concelho dêste nome, a ceder gratuitamente à respectiva Câmara Municipal, com destino à construção do novo edifício dos Paços do Concelho, o terreno e o edifício, em ruínas, da escola primária oficial nêle existente, terreno que tem a área de 880 metros quadrados, está situado naquela vila, em frente ao Largo de Nossa Senhora da Guia, e confronta pelo norte com a estrada municipal de Boafarinha, pelo sul e nascente com bens de Emília Camejo e pelo poente com a estrada nacional n.º 62-2.ª

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Junho de 1940. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — An-

## MINISTÉRIOS DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA E DA AGRICULTURA

### Portaria n.º 9:562

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministérios do Comércio e Indústria e da Agricultura, o seguinte:

As portarias n.ºs 9:560 e 9:561 publicadas no *Diário do Governo* n.º 142, de 21 de Junho corrente, entram imediatamente em vigor.

Ministérios do Comércio e Indústria e da Agricultura, 22 de Junho de 1940. — O Ministro do Comércio e Indústria, *João Pinto da Costa Leite.* — O Ministro da Agricultura, *Rafael da Silva Neves Duque.*